

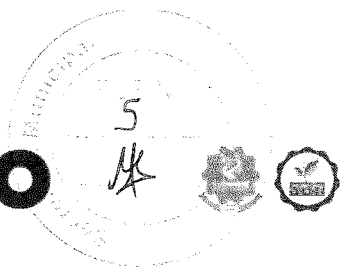
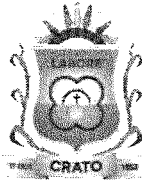
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 04/2026 - SMASC
Referência processo fluxus nº 366.2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de componentes de kits biométricos para emissão da CIN (Carteira de Identidade Nacional) através da Casa do Cidadão atendendo assim às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Crato-CE.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	618644	NOTEBOOK TELA: ATÉ 14 POL INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8 ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB ARMAZENAMENTO SSD: MINIMO DE 1 TB BATERIA: PELO MENOS 40 WH ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36 MESES.	01	UNIDADE
02	632575	COLETOR IMPRESSÃO DIGITAL TIPO: DE MESA APLICAÇÃO: : IDENTIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA FORMATO: RETANGULAR COR: PRETA CAPACIDADE MÉDIA: 16.000 COLETAS DIMENSÕES: 12,0 X 7,5 X 2,2 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM POLICARBONATO, COM SCANEAMENTO DIGITAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.	02	UNIDADE
03	480738	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TIPO 1: DISPOSITIVO CAPTURA DE ASSINATURA, PADRÃO: DIGITAL, USO 1: CAPTURA DIGITAL DE ASSINATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: COMPATÍVEL COM WINDOWS, COM CANETA ESPECIAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.	02	UNIDADE
04	612227	EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS FOTOGRÁFICOS TIPO: FUNDO FOTOGRÁFICO, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL E PORTÁTIL, APLICAÇÃO: BIOMETRIA, DIMENSÕES: 65 X 85 C. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRA NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.	02	UNIDADE
05	601710	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL TIPO VISOR: SLR INTERFACE: USB TIPO MEMÓRIA: CARTÕES SD/SDHC/SDXC CAPACIDADE MEMÓRIA: 128 GB ALIMENTAÇÃO CÂMERA: BATERIA ACESSÓRIOS: ALÇA DE PESCOÇO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDENTE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÊNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES	02	UNIDADE



		GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS.		
--	--	--	--	--

1.2. O objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.3. A aquisição urgente de kit biométrico para utilização pela Casa do Cidadão do Município de Crato-CE justifica-se pela necessidade imediata de ampliar e garantir o acesso da população aos serviços públicos essenciais de identificação civil, especialmente àqueles cidadãos que, por condições físicas, de saúde, idade avançada ou vulnerabilidade social, encontram-se impossibilitados de comparecer presencialmente à unidade de atendimento.

A Casa do Cidadão, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, é responsável pela execução de serviços fundamentais, como a coleta de dados biométricos para emissão do documento oficial de Carteira de Identidade Nacional (CIN). Entretanto, a ausência de equipamentos móveis em quantidades suficientes e adequadas tem limitado a atuação do Município no atendimento domiciliar, que hoje com o novo formato de emissão teve atualização na prestação dos serviços na modalidade domiciliar, devendo portanto, ser imediatamente atualizado para evitar paralisações de serviços.

Assim, a contratação se torna imprescindível, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e garantindo o atendimento humanizado e assegurando direitos fundamentais dos cidadãos que não estão em condições de se deslocarem até o local de atendimento.

Diante desse cenário, destaca-se ainda que a presente aquisição possui caráter pontual, transitório e emergencial, e tendo em vista que o órgão necessita de uma maior quantidade de kits biométricos para melhor atender ao público, já se encontra em fase de planejamento um processo licitatório para contratação definitiva da solução. Contudo, considerando os prazos legais e procedimentais inerentes ao rito licitatório, sua conclusão não ocorreria em tempo hábil para suprir a demanda imediata atualmente existente.

1.4. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

2. PRAZO DE ENTREGA E LOCALIZAÇÃO

2.1. Em sede de contrato, o prazo de entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

2.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Crato-CE no seguinte endereço Av.Perimetral Dom Francisco S/N, Bairro São Miguel, município de Crato-CE.

2.3. Após procedimento de contratação, as solicitações de entrega ocorrerão através de emissão de Ordem de Compra, encaminhada à empresa via canais oficiais e/ou preposto.

3. FORMATAÇÃO DE VALOR

3.1. Tanto o valor cotado, quanto o valor em futuro contrato, devem considerar todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente ao frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação, criação, instalação, e transporte do objeto.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá com a correta entrega do bem e da nota fiscal, seguindo os trâmites de Ordem de Compra, empenho, liquidação e pagamento, fluxo melhor detalhado no instrumento a ser pactuado com a futura contratada.

4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da entrega completa do demandado em ordem de compra, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

4.4. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei nº 14.133/2021.

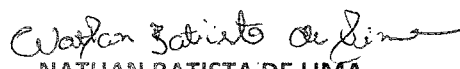
5. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

5.1. Os valores a serem contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e legislações correlatas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta formalização de demanda não gera obrigações contratuais, nem garantia de contratação, apenas detalha a necessidade e especificação de objeto, informa dados da execução, bem como auxilia na formatação da pesquisa de preços.

Crato-CE, 19 de janeiro de 2026


NATHAN BATISTA DE LIMA
ASSESSOR II